

DECRETO Nº 16.438, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

APROVA A RESOLUÇÃO CRESAN Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2016, QUE "AUTORIZA OS REAJUSTES DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 11.865, de 7 de outubro de 2009 e suas alterações, e no art. 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução CRESAN nº 004, de 19 de abril de 2016, cujo inteiro teor passa a integrar este Decreto, nos termos do seu Anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, nos termos do art. 39, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações.

Uberlândia, 19 de abril de 2016.

Gilmar Machado
Prefeito

AAD - DCC/RAP/PGM Nº 4495/2016

ANEXO

RESOLUÇÃO CRESAN Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA OS REAJUSTES DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Municipais de Saneamento Básico - Cresan, no uso das atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 11.865, de 7 de outubro de 2009 e suas alterações, e com fundamento no art. 83 da Lei Orgânica do Município, nos arts. 109 e 110 da Lei Municipal nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, nos arts. 2º a 4º da Lei Municipal nº 7.056, de 30 de dezembro de 1997, nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 11.865, de 2009 e suas alterações e nos arts. 22, 23 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações,

Considerando o art. 3º da Resolução Cresan nº 001, de 27 de março de 2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 13.994, de 27 de março de 2013, o qual estabelece os critérios de reajustes tarifários pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os reajustes das tarifas e demais preços dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas e demais preços serão reajustados mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2015, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º Os reajustes das tarifas e demais preços pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, serão efetuados mediante a aplicação linear de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) sobre a estrutura tarifária vigente, autorizada pelo Decreto nº

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, nos termos do art. 39, da Lei Federal

nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações.

Uberlândia,

Fernando Antônio Nascimento
Presidente do CRESAN- SMO

Vicente de Paulo Carvalho Espíndola
Suplente - SMO

Kátia Mara Martins Pessoa
Secretária Executiva

Alexandre Silva
Membro Titular - DMAE

Leocádio Alves Pereira
Membro Suplente - DMAE

Laura Alves Santos
Membro Titular - SMPU

Gláucio Henrique Chaves
Membro Suplente - SMPU

Thiago Sales de Paula
Membro Titular - PGM

Renata Aparecida Pimenta
Membro Suplente - PGM

Michele Guimarães Bretas
Membro Titular - CMU

Gláucia Galante Buíssa
Membro Suplente - CMU

Anselmo Paiva Nunes
Membro Titular - CEC

Lilian Rodrigues Cerqueira
Membro Suplente - CEC

Sérgio Henrique Feres Tannús
Membro Titular - ACIUB

Fábio Pergher
Membro Suplente - ACIUB

AAD - DCC/RAP/PGM Nº 4495/2016